

## Lei nº 985, de 08 de setembro de 2011

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais)"*

*Autor: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município*

Processo: **635/2011**

Projeto: **076/11**

Promulgação: **08/09/2011**

Publicação: **BOM 473, de 09/09/2011**

Decreto:

Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga, faço saber que o Poder Legislativo aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 01 de setembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA
01.09.27	16.1229119.2024	3.3.90.39	180
01.09.27	16.1229119.2040	3.3.90.49	187
01.09.27	16.1229119.2040	3.3.90.95	188
01.09.27	16.1229119.2049	3.3.90.30	189
01.09.27	16.1229119.2049	3.3.90.39	191
01.09.27	16.1220008.1001	4.4.90.52	192
<b>TOTAL</b>			

**Art. 2º.** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA
01.09.27	16.4829122.1022	4.4.90.51	196
<b>TOTAL</b>			

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertiooga, 08 de Setembro de 2.011.**  
**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**